

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 327/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO. Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Município de 1299, datado de 17 de Agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor:

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** o requerimento do servidor **Fernando Maximino de Melo**. Professor. lotado na Escola Maria Augusta Henrique Lira, CONCEDENDO-O licença para casamento pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, Artigo 107 inciso II da Lei Municipal de 1299/94.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de junho de 2014.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA PREFEITO